



LEI Nº 7.203, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MARIA VIANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Viana** (Maria Fernandes dos Santos Bezerra), as antigas Rua Projetada nº 03 (Planta 386) e Rua Projetada 02 (Planta 394), com início na antiga Rua Projetada nº 03 entre o Lote 25 da Quadra F e a lateral do Lote 01 da Quadra G, constante no Loteamento Residencial Novo Panorama (Planta 386) e o seu término na antiga Rua Projetada nº 02 entre o Lote 08 da Quadra O e o Lote 01 da Quadra P, constante no Loteamento Girassol Residence (Planta 394), ambas localizadas no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes